



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA EDITORA AZUL EIRELI PARA FINS QUE ESPECIFICA SOB AS CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 327.466.930.001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA AZUL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.241.367/0001-44, com sede Rua 132-A, nº 124, Qd. F-45A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº XXX.758.801-XX, com endereço profissional na sede da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar, nos autos do processo administrativo nº 202117645001632, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, entabulado com a Empresa EDITORA AZUL EIRELI, a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com a observância da correção monetária pelo IPCA, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento originário e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **12/11/2023 à 12/11/2024**.

2.2 Fica reajustado o valor do Contrato nº 22/2021 pelo índice IPCA, perfazendo o seguinte montante:

Descrição	Cod. comprasnet	Unid medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (r\$)
Publicidade Legal em jornal de Grande Circulação	69084	CM x CL	1.200	R\$ 6,91	R\$ 8.292,00

2.3 Ficam excluídos da avença original o "ANEXO I - CLAUSULA ARBITRAL DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM:" e a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA".

2.4 As cláusulas contratuais Décima Terceira e Décima Quarta, do instrumento originário, ficam renumeradas ordinariamente.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor do presente aditivo ao Contrato nº 22/2021, será de R\$ 8.292,00 (oito mil duzentos e noventa e dois reais), nos termos da Requisição de Despesa 52797043.

3.2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00124, emitida em 22/11/2023, no valor de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), e no exercício subsequente será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante, bem como no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GO.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2021, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666./93, Lei Estadual n.º 17.928/2012 e demais diplomas legais.

5.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 23 de novembro de 2023.

YARA NUNES DOS SANTOS  
**Secretária de Estado da Cultura**  
CONTRATANTE

REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES  
**Editora Azul Eireli**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA CORDEIRO RODRIGUES**, Usuário **Externo**, em 23/11/2023, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 23/11/2023, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54071526** e o código CRC **BE25A003**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO -  
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202117645001632



SEI 54071526